

(RE)VISITANDO A FUNÇÃO DA SANÇÃO CRIMINAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA VISÃO DO SEU DESTINATÁRIO

Sarmiento, William Hoffmann

Resumo

O presente estudo objetiva em um primeiro momento desconstruir e apontar a falência dos objetivos da pena, no que tange às suas funções tradicionalmente caracterizadas pela dogmática penal, tratando a pena como uma inevitável intervenção política e não como uma realidade jurídica. Através da história o Direito Penal focalizou suas atenções e seus esforços para construir teorias de funções da pena, a partir da década de 60 difundiu-se pelo mundo ocidental a ideia de ressocialização do apenado, como principal função da pena, em virtude desse enfoque, permitiu-se justificar toda e qualquer ação para atingir os inatingíveis fins, faz-se necessário admitir a impossibilidade de alcançar tais fins, e assumir o erro ao tentar racionalizar uma ação irracionalizável: a pena. A partir dessa concepção se poderá enfocar onde o Direito Penal deve realmente atuar, na limitação e minimização do poder punitivo, possibilitando vincular o Direito e o Processo Penal como alternativas ao poder punitivo, minimizando o sofrimento imposto pela pena e atuando como garantidor de direitos desde a individualização da pena até a sua execução, focando-se na questão do como punir. Para realizar da melhor forma a tarefa de punir, justo se faz indagar os destinatários de tal punição as suas considerações acerca da pena. Tanto da atual violação de garantias que o atual sistema impõe, como de uma melhor forma de punição a se realizar no seu caso concreto. A partir disso em um segundo momento analisará o pensamento do destinatário da sanção penal com relação à pena, verificando a sua opinião sobre diversas questões a respeito, e ainda, sobre qual sua visão da melhor pena que poderia ter se aplicado a ele, para isso se utilizará da metodologia da pesquisa de campo, na entrevista de apenados do albergue Pio Buck.